



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 079/2015

Denomina logradouros públicos que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º- Os atuais logradouros públicos abaixo listados, situados no Bairro Buganville I, neste Município, passam a ter as respectivas denominações:

Rua Hum.....	Rua Magnólia
Rua Dois.....	Rua Jasmim
Rua Três.....	Rua Azaleia
Rua Quatro.....	Rua Flor de Liz
Rua Cinco.....	Rua Açucena
Rua Seis.....	Rua Acácia
Rua Sete.....	Rua Malva
Rua Oito.....	Rua Violeta
Rua Nove.....	Rua Dama da Noite
Rua Dez.....	Rua Orquídea
Rua Onze.....	Rua Gardênia
Rua Doze.....	Rua Crisântemo
Rua Treze.....	Rua Girassol
Rua Quatorze.....	Rua Camélia
Rua Quinze.....	Rua Ipê Roxo
Rua Dezesesseis.....	Rua das Rosas
Rua Dezesete.....	Rua Ipê Branco
Rua Dezoito.....	Rua Lírio
Rua Dezenove.....	Rua Margarida



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vinte.....**Rua Adália**
Rua Vinte e Hum.....**Rua Cravo**
Rua Vinte e Dois.....**Rua Flor do Campo**
Rua Vinte e Três.....**Rua Flor de Lótus**
Rua Vinte e Quatro.....**Rua Tulipa**
Rua Vinte e Cinco.....**Rua Ipê Amarelo**
Rua Principal.....**Rua Bartira**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 23 de novembro de 2015.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-